



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 280/2020/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0037.285855/2019-00

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, serviço de internet banda larga na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 29 de setembro de 2020**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Os questionamentos foram encaminhados **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTOS

Questionamento 1:

Para o item: 6.3 que está em conflito com o item: 20.1.2. Favor informar qual item irá reger a questão de prazo de instalação? Segue abaixo:

6.3.Os serviços deverão ser prestados continuamente durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que em 30 (trinta) dias, a solução proposta deverá estar instalada e pronta para operação contínua, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;20. CRONOGRAMA FÍSICO E ENTREGA DOS SERVIÇOS20.1. Os serviços a serem prestados devem obedecer ao cronograma físico conforme abaixo:Item Atividade Prazo (dias corridos)1 Entrega de Escopo completo do projeto; T0+152 Instalar, configurar e disponibilizar serviço de conexão de dados na capital do Estado; T1+603 Disponibilizar o relatório de acompanhamento da operação mensal dos links da CAPITAL via WEB T1+30

4 Instalar, configurar e disponibilizar serviço de conexão de dados em cidades do interior do Estado; T1+1205 Disponibilizar o relatório de acompanhamento da operação mensal links da interior do Estado via WEB T1+606 Treinar o grupo de multiploplificadores da SESDEC; T1+607 Disponibilizar o relatório de acompanhamento da operação de Todos os links solicitados na Primeira Ordem de serviço Via WEB T1+608 Disponibilizar o relatório de acompanhamento da operação mensal de links adicionais a serem solicitados após a entrega da primeira Ordem de Serviço dos links. T1+60T0 –Assinatura do contratoT1 –Pedido Formal (Ordem de Serviço)

Resposta 1:

O item: 20.1.2 irá reger a questão de prazo de instalação, devendo ser desconsiderado o item item: 6.3, o qual apresentar erro material.

Questionamento 2:

Para o Item 22.12

22.12. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO GRAU MULTA*

01 Não atender o prazo estabelecido no subitem 20.1 item 1, 2 e 4 do Termo de Referência, quanto ao prazo para atendimento das solicitações. 4% por dia.

Sugerimos:

22.12. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO GRAU MULTA*

01 Não atender o prazo estabelecido no subitem 20.1 item 1, 2 e 4 do Termo de Referência, quanto ao prazo para atendimento das solicitações. 0,4% por dia sobre o valor mensal do link afetado;

Entendemos que para todos os itens do quadro de “DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO” conforme abaixo, todas as multa serão aplicada sobre o valor mensal do link afetado.

Estamos corretos no entendimento?

22.12. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO GRAU MULTA*

ITEM DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO GRAU MULTA*

01 Não atender o prazo estabelecido no subitem 20.1 item 1, 2 e 4 do Termo de Referência, quanto ao prazo para atendimento das solicitações. 06 4% por dia

02 Não atender o prazo estabelecido no subitem 20.1 item 3, 5, 6, 7 e 8 do Termo de Referência. 05 3,2% por dia

03 Não realizar o reparo dos equipamentos dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência. 06 4% por dia

04 Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; por ocorrência.

05 3,2% por dia 05 Destruir ou danificar arquivos do sistema, por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. 06 4% por dia

06 Recusar-se a executar serviço determinado pela contratante, sem motivo justificado; por ocorrência. 04 1,6% por dia

07 Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo, como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. 02 0,4% por dia

08 Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência. 06 4% por dia

Resposta 2:

Todos os itens do quadro de “DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO” mencionado pelo solicitante, todas as multa serão aplicada sobre o valor mensal do link afetado.

Questionamento 3:

Para o item 20. CRONOGRAMA FÍSICO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

20.1. Os serviços a serem prestados devem obedecer ao cronograma físico conforme abaixo:Item Atividade Prazo (dias corridos)

1 Entrega de Escopo completo do projeto; T0+15

Favor descrever quais informações devem constar no “Escopo completo do projeto”, que será entregue 15 dias após a assinatura do contrato.

Resposta 3:

Todas as informações pertinentes ao Projeto a ser executado pela vencedora do certame, visando atender as necessidades técnicas estão descritas no Termo de Referência. Recomendamos que o demandante realize uma leitura esmerada, com o assessoramento de um profissional qualificado na área de redes de computadores, o qual certamente lhe deslindará as minúcias que um Projeto deve conter. Outrossim, cabe rememorar que a demandante esta entre as maiores provedoras de serviços de tecnologia do país, possuindo portando o know-how necessário para elaboração de um projeto que contemple todos os aspectos apresentados no Termo de Referência que balizará sua equipe técnica.

Questionamento 4:

Entendemos que os descontos previsto no itens 12.12 até 12.22 estão em conflitos com os prazo de SLA previsto nos itens 12. 2 a 12.9.

Estamos corretos no entendimento?

Podem por favor nos informar qual penalidade será aplicada caso a contratada não consiga atender o SLA dentro dos prazos previsto nos 12.2 e 12.3?

Itens do edital:

12.12. Caso ocorra qualquer interrupção em qualquer tipo dos serviços elencados no futuro contrato ou em seus termos aditivos, que não seja por motivo de força maior ou caso fortuito, definidos nos termos do Código Civil Brasileiro, cujas causas sejam atribuíveis à empresa prestadora, são passíveis de desconto mensal segundo a fórmula:12.13. $VD = (VA/1440) \times N^2$ 12.14.

Onde:

12.15. VD é o valor do desconto em um determinado acesso [R\$]

12.16. VA é o valor mensal do acesso [R\$]

- 12.17. N é a quantidade de períodos, de 30 (trinta) minutos, interrompidos.
- 12.18. . Deverá ser emitido relatório mensal, por serviço, com a totalidade de minutos interrompidos.
- 12.19. . Se o somatório de cada serviço for inferior a 30 (trinta) minutos, consecutivos ou não, dentro do mesmo mês, não haverá desconto a ser aplicado. $N > 1$.
- 12.20. . A partir do 31º minuto de interrupção mensal, consecutiva ou não, de cada serviço, será aplicado o desconto conforme a fórmula mencionada.
- 12.21. Se houver interrupção que se enquadre na definição acima, em mais de um serviço no mesmo mês, o desconto total será dado pelo somatório dos VD's.
- 12.22. Consideramos alguns valores para N e apresentamos uma projeção para o VD, Itens do edital:
- 12.2. SLA Atendimento a Solicitações
- 12.3. Prioridade 1: Indisponibilidade total de componentes críticos do serviço: SLA: 2 horas;
- 12.4. Prioridade 2: Indisponibilidade parcial de componentes críticos do serviço: SLA: 8 horas

Resposta 4:

O entendimento do demandante esta incorreto em relação a interpretação dos itens mencionados, uma vez que os itens previsto nos 12.2 e 12.9 tratam de prazos referente a **SLAs de Atendimento a Solicitações, Envio de Relatórios e Reparo de Equipamentos**, ao passo que dos itens 12.12 até 12.22 o escopo esta relacionado a **Período de Manutenção**, sendo que os itens mencionados tratam a respeito da fórmula a ser empregada para o calculo de desconto mensal em caso que ocorra qualquer interrupção em qualquer tipo dos serviços elencados no futuro contrato ou em seus termos aditivos, que não seja por motivo de força maior ou caso fortuito.

Em relação ao quanto a penalidade será aplicada caso a contratada não consiga atender o SLA dentro dos prazos previsto nos 12.2 e 12.3, esclarecemos que descumprimento dos prazos estabelecidos incidirá no item **13 Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este instrumento; por serviço, por ocorrência**, previsto no Item 22.12

Questionamento 5:

Em relação aos endereços de atendimento (TABELA 3), não há uma relação no edital das velocidades de circuitos com os endereços.

Foi informado pelo Capitão Willian (SESDEC), os endereços para o atendimento dos sites de 5G conforme abaixo.

- a) AVENIDA TIRADENTES, 3360 BAIRRO EMBRATEL
- b) RUA ANTONIO LACERDA, 4228 B -BAIRRO INDUSTRIAL
- c) AVENIDA DOS IMIGRANTES,3587 -BAIRRO COSTA E SILVA

Poderia confirmar os endereços que receberão os três circuitos de 5 Gigas, pois o investimento e infraestrutura são altos.

Resposta 5:

Sobre os endereços de atendimento constantes na TABELA 03, os mesmos estão diretamente relacionados a TABELA 01, na qual consta as velocidades de circuitos nos respectivos endereços.

Quanto aos os endereços para o atendimento dos sites de 5G, serão nos citados pelo solicitante.

Questionamento 6:

7.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Os acessos devem, obrigatoriamente, ser terrestres, obedecendo às seguintes características técnicas:

Acesso: O atendimento deverá ser apenas através de fibra óptica. O entendimento está correto?

Links 5G:

Acesso: No item 7 "Especificações Técnicas", o edital não menciona o tipo de proteção no trecho de Acesso para a conexão entre os sites da contratante e o backbone da contratada. Estamos entendendo que o acesso deverá ser entregue através de duas rotas distintas em fibra óptica. O entendimento está correto?

Acesso:

No item 7 "Especificações Técnicas", o edital não menciona o tipo de abordagem (entradas prediais) aos sites da contratante. Estamos entendendo que a abordagem predial será única em cada site de atendimento, ou seja, através apenas de uma entrada nos sites de atendimento. O entendimento está correto?

Acesso: No item 7 "Especificações Técnicas", o edital não menciona a quantidade de equipamentos que devem ser instalados nos sites da contratante. Estamos entendendo que tanto nos sites da contratante quanto nos sites da contratada, o equipamento para a entrega dos links de 5G serão únicos, ou seja, apenas um equipamento com capacidade de realizar a proteção na rede óptica. O entendimento está correto?

Acesso: No item 7 "Especificações Técnicas", o edital não menciona a quantidade e o modelo de interfaces para a entrega dos links de 5G. Estamos entendendo que deverá ser entregue apenas uma única interface 10G, do modelo 10GE óptica monomodo 1.310nm. O entendimento está correto?

Acesso: No item 7 "Especificações Técnicas", o edital não menciona o tipo de energia disponível nos sites da contratante para as instalações dos equipamentos. Estamos entendendo que os equipamentos necessários para a entrega dos links de 5G a serem instalados pela contratada poderá ser em AC (100 -240 VAC). O entendimento está correto?

Acesso: No item 7 "Especificações Técnicas", o edital não menciona a tecnologia dos equipamentos a serem utilizados para os links de 5G. Estamos entendendo que os links de 5G poderão ser entregues através de equipamentos com soluções em L2/L3 (switches). O entendimento está correto?

Resposta 6: Todos os entendimentos pontuados pela demandante estão corretos

Questionamento 7:

ANEXO III DO EDITAL -QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, do edital

ITEM	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	BANDA / VELOCIDADE	QUANTIA	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL (F+G)	SUBTOTAL MENSAL
LOTE 01										
1	Porto Velho	Comunicação de Dados Terrestres (MPLS).	LINK/ANO	1 Gbps	1	1.176.600,00	1.864.628,56	MÉDIO	1.176.600,00	98.050,00
2	Porto Velho	Concentrador MPLS	LINK/ANO	1 Gbps	1	784.400,00	1.243.085,71	MÉDIO	784.400,00	65.366,67
3	Porto Velho	Concentrador MPLS	LINK/ANO	5 Gbps	1	948.300,00	1.766.842,28	MÉDIO	948.300,00	79.025,00
4	Porto Velho	Concentrador MPLS	LINK/ANO	300 Mbps	1	150.500,00	179.345,31	MÉDIO	179.345,31	14.945,44
5	Porto Velho	100 Mbps - Link de internet dedicada com 14 IPs públicos	LINK/ANO	100 Mbps	1	571.800,00	670.102,72	MÉDIO	670.102,72	55.841,89
6	Porto Velho	200 Mbps - Link de internet dedicada com 30 IPs públicos	LINK/ANO	200 Mbps	1	265.760,00	294.327,57	MÉDIO	294.327,57	24.527,30
7	Porto Velho	Comunicação de Dados Terrestres (MPLS).	LINK/ANO	100 Mbps	1	6.164.200,00	8.523.748,21	MÉDIO	6.164.200,00	513.683,33
8	Porto Velho	Concentrador MPLS	LINK/ANO	360 Mbps	1	150.500,00	187.345,31	MÉDIO	187.345,31	15.612,11
TOTAL LOTE 01									R\$ 10.404.620,91	R\$ 867.051,74

Observamos que no quadro de estimativa de preços as quantidades foram alteradas para 1, COM O OBJETIVO DE SE DEMONSTRAR O CUSTO TOTAL MENSAL E ANUAL PARA CADA ITEM DE SERVIÇO. Estaremos considerando as quantidades.

informadas na planilha de cotação. A dúvida esta na forma de cadastrara proposta no comprasnet. Entendo que na quantidade vamos colocar (01) e o valor informado será o valor ANUAL do lote, Está correto nosso entendimento? Conforme tela do lote 1 retirada do comprasnet:

1- Itens de Licitação

1 - Serviço de link via cabo

Descrição Detalhada: LOTE 1 - Conforme quantitativos / localidades e especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência e ADENDO MODIFICADOR Nr 002, ambos devidamente publicados. VALOR GLOBAL POR LOTE

Prestação dos serviços de telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, prestação de serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, serviço de internet banda larga sob demanda para atender necessidades das Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Valor Total (R\$): 10.404.620,91

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (1)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Resposta 7:

(Resposta da secretaria de origem) Não compete a está SESDEC a elaboração do quadro de estimativa de preços as quantidades, bem como o forma de cadastro de proposta no comprasnet. Devendo o questionamento ser devidamente esclarecido pela setorial responsável por tal atribuição.

(Resposta da equipe de licitação) Sim, o entendimento está correto. Deverá cadastrar o quantitativo referente à prestação de 1(um) serviço e o valor total anual do lote pretenso.

Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações prestadas pela **Secretaria de Origem**, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300137923



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014910686** e o código CRC **3212A132**.